



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO



agrupamento  
ESCOLAS  
FREI  
heitor  
PINTO



Membro da Rede  
Escolas Associadas

## AVISO CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2023|2024 Técnicos Especializados Terapeuta Ocupacional / Reabilitação Psicomotora

Marco Renato Couto Santos, Diretor do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, informa que se encontra aberto, na aplicação eletrónica SIGRHE, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>, da Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), a partir da data da publicação do presente aviso, por um período de três dias úteis, procedimento de seleção e recrutamento nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor e demais legislação, para contratação de um técnico especializado com funções de Terapia Ocupacional / Reabilitação Psicomotora a prestar no Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, nos termos e para os efeitos a seguir explicitados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada).

### 1. HORÁRIOS A CONCURSO

N.º horário (aplicação da DGAE)	Função	N.º horas semanais	Modalidade do contrato	Duração do contrato
1	Terapia Ocupacional/ Reabilitação Psicomotora	18	Contrato a termo resolutivo certo	Até 31.08.2024

### 2. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

Serão admitidos a concurso apenas os candidatos com formação e experiência nas áreas colocadas a concurso - Licenciatura em Terapia Ocupacional ou Licenciatura em Reabilitação Psicomotora ou Motricidade Humana – Ramo de Educação Especial e Reabilitação.

### 3. FUNÇÕES A DESEMPENHAR

Apoio, no âmbito da terapia ocupacional e da reabilitação psicomotora, a crianças e alunos em contexto de grupos e de turmas e nos centros de aprendizagem.

### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

De acordo com a legislação em vigor os critérios de seleção adotados são os seguintes:

- avaliação do portfólio, com fator de ponderação de 30%;
- número de anos de experiência profissional na área, com fator de ponderação de 35%;

- c) entrevista de avaliação de competências, com fator de ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos dispostos em a) e b).

## **5. ESPECIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

### **5.1 – PORTFÓLIO (P) - 30 PONTOS**

5.1.1. Habilitação Académica e/ou Formação Inicial (para o efeito considera-se apenas a habilitação académica e/ou profissional mais elevada):

- Detentor de Licenciatura na área colocada a concurso – classificação obtida no curso.

5.1.2. Formação acrescida (só pontua uma vez):

- Detentor de Pós-graduação - 2 pontos
- Detentor de Mestrado - 4 pontos
- Detentor de Doutoramento - 6 pontos

5.1.3. Formação contínua em exercício na área colocada a concurso, realizada nos últimos 5 anos até 31 de agosto de 2023:

- Até 25 horas de formação — 1 ponto
- Entre 26 e 50 horas de formação — 2 pontos
- Entre 51 e 75 horas de formação — 4 pontos
- Superior a 75 horas de formação — 6 pontos

Nota: A classificação dos itens referidos em 5.1.1. e 5.1.2. não poderá ser superior a 24 pontos.

### **5.2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2023 - 35 PONTOS**

5.2.1. *Experiência em contexto escolar (máximo 20 pontos)*

- N.º de anos de experiência profissional relacionada com o desempenho da função de Técnico Especializado a que se candidata (2 pontos por cada ano de serviço, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos).

5.2.2. *Experiência profissional fora do contexto escolar (máximo 15 pontos)*

- N.º de anos de experiência profissional fora do contexto escolar na área colocada a concurso (1 ponto por cada ano, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos).

### **5.3 - ENTREVISTA (E) - 35 PONTOS**

- Experiência e conhecimentos da área a que se candidata (máximo 15 pontos).
- Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes (máximo 10 pontos).
- Motivação e capacidade de comunicação e trabalho de equipa (máximo 10 pontos).

No momento da entrevista, o candidato deverá fazer-se acompanhar do documento de identificação pessoal.

## **6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O candidato deverá enviar para o correio eletrónico [concursos@aeftp.pt](mailto:concursos@aeftp.pt) até às 00h:00 min do último dia útil do prazo de candidatura, os seguintes documentos:

- a) Portfólio em formato PDF, de acordo com o modelo que acompanha este aviso, acompanhado dos documentos comprovativos das informações constantes daquele;
- b) Comprovativos de obtenção de formação contínua na área a que se candidata;
- c) Comprovativos da experiência profissional emitidos pelas entidades onde o candidato exerceu atividade profissional;
- d) Certificados de habilitações académicas e/ou profissionais.

## **7. PROCESSO DE ORDENAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1. A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

7.2. A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a aplicação da seguinte fórmula:  $(P+EP+E)*20/100$ .

7.3. As diferentes listas de ordenação serão publicitadas em [www.aefhp.pt](http://www.aefhp.pt) e em local visível e público na Escola Secundária Frei Heitor Pinto.

7.4. Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada.

7.5. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE e a aceitação da colocação pelos candidatos selecionados é realizada na mesma aplicação eletrónica até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de igualdade serão aplicados os seguintes critérios de desempate pela ordem a seguir indicada:

- 1.º - Valoração mais elevada obtida na avaliação do portfólio;
- 2.º - Valoração mais elevada na experiência profissional.
- 3.º - Valoração mais elevada obtida na entrevista.

## **9. MOTIVOS DE EXCLUSÃO**

São motivos de exclusão do presente procedimento

- a) O não preenchimento do requisito geral.
- b) A não apresentação do portfólio e da documentação comprovativa.
- c) A não comparência na entrevista no prazo indicado.

## **10. JÚRI**

10.1. O processo de seleção será efetuado por um júri, a nomear pelo diretor do Agrupamento e terá a seguinte composição:

- a) Diretor, Florentino Ramos, o qual preside;
- b) Adjunto do diretor, Jorge Manuel Matos Saraiva (1.º vogal);
- c) Ângela Patrícia Gomes Amaral (2.º vogal).

10.2. O Presidente do Júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º Vogal.

10.3. O Presidente do Júri poderá substituir o 1.º e/ou o 2.º vogal nas suas ausências ou impedimentos.

Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, 30 de agosto de 2023

O Diretor